



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.351/2009.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.05.13.392.0073.2.074 – Incentivo a Eventos Culturais (META 06.21)
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços..... R\$ 2.700,00
10.01.22.661.0111.2.129 – Manutenção e Incentivo a Indústria e Comércio (META 10.01 e 10.02)
3.3.50.41.01.07 – Contribuição a ACI..... R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado, servirão de fonte os decorrentes da redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Munic. De Vereadores (META 01.01 à 01.05)
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços..... R\$ 2.700,00
01.01.01.031.0001.1.001 – Aquisição de Imóvel (META 01.07)
4.5.91.61.03 – Terrenos.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar ora autorizado destinar-se-á para o custeio de despesas com a realização da 7ª EXPOCRIS e 2ª Feira Regional da Agroindústria Familiar – R\$ 30.000,00 e R\$ 2.700,00 para o custeio de despesas para a realização do Dia da Mulher.

Art. 3º - As entidades beneficiárias dos auxílios prestarão contas na forma da Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de Abril de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração